



## EDITAL

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º** da **Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, que na sua **reunião ordinária de 19 de Abril de 2022**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

**PROJETOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes **projetos de arquitetura** em nome de:

**Vasco Manuel Nunes da Encarnação Jorge**, para alteração e ampliação de edifício de habitação sita na Courela das Azinheiras - artigo 28 CC - Pavia, processo n.º 13/2021. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no mesmo.

**Suzana Marta Figueiredo Gil Correia**, para reconstrução de edifício de habitação sito na Courela das Figueiras, Estrada das Tesas, Malarranha de Cima, artigo 39 secção CC, freguesia de Pavia.

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer bem como com toda a legislação aplicável.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de:

- **Joaquim Miguel Patrocínio Barbeiro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3025 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1660 da mesma freguesia, situado na Quinta Seca, em Mora, com uma área de implantação e construção de 120,65m<sup>2</sup>, bem como certificar a atribuição do número de polícia 51 da Rua de Santo António, ao presente prédio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de har-

monia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Carla Morais e Silva**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1992 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 237 da mesma freguesia, situado nas Quintas, em Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 20 (CP 10-2020):** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Auto de Medição n.º 20" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 24.388,70 € (s/ IVA).

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 21 (CP 10-2020):** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Auto de Medição n.º 21" referentes aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de **22.248,84 €** (s/ IVA).

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA ADENDA AO CONTRATO (CP 10-2020):**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Auto de Medição n.º 1, da Adenda



ao Contrato” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de **"Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020", no valor de 87.846,12 € (s/ IVA).

**3.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2022:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- Que na tabela de preços de 2022, aprovada na reunião de Câmara de 17 de dezembro de 2021, constava as tarifas de água, saneamento e de resíduos sólidos urbanos 2022;

- Que aquando da submissão da referida tabela na aplicação da ERSAR, foi detetado um erro na mesma, relativamente à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) uma vez que foi aprovado 0,0650 € por mês e deveria estar 0,0650 €/m3.

Propõe-se para deliberação em reunião de Câmara a proposta da 3ª alteração à tabela de preços 2022, com a alteração da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), sendo o valor mencionado por metro cúbico e não por mês.

A Câmara Municipal de harmonia com a presente informação da Divisão Administrativa e Financeira deliberou por unanimidade aprovar a 3ª alteração à tabela de preços 2022, com a alteração da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), sendo o valor mencionado por metro cúbico e não por mês.

**PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Águas**, informando que foi apresentado pedido por **Alexandra Vinagre** consumidor n.º 1917 em nome de **Teotónio Joaquim Pintor Vinagre**, residente no Bairro da Escola Nova, 13 em Mora, solicitando que o pagamento da fatura do mês 10/20211 no valor total de 379,94€, em 12 prestações mensais.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em **12 prestações mensais**.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em **12 prestações mensais**.

**PROPOSTA PARA ADESÃO AO PROJETO - ALÉM RISCO:** Presente informação da **Unidade de Serviços Urbanos e Ambiente** informando que o Projeto Além Risco “prevê a plantação de mais de 50.000 árvores no distrito de Évora. Uma forma de combater os efei-

tos das alterações climáticas: ilhas de sombra contra as ilhas de calor.”

Para o Concelho de Mora está previsto a plantação em áreas urbanas ou peri-urbanas de 1.650 árvores.

Neste sentido propõe a celebração, por parte do **Executivo Municipal**, do **protocolo para adesão ao Projeto - Além Risco**.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com o referido **protocolo para adesão ao Projeto - Além Risco**, indo proceder à sua assinatura.

**DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos da **Senhora Presidente da Câmara**:

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Alteração da Rede Estruturada do Edifício da Torre do Relógio", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade:

Nortejuvil - Sociedade de Construções, S.A., NIF: 506378527.

"A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto."

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é: 20.000,00 €, (vinte mil euros).

- **Em que determinou** a não adjudicação e revogar a decisão de contratar do procedimento por Ajuste Direto AD-10-22 "Fornecimento contínuo de alimentação para os animais do Fluviário de Mora", nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 1 do artigo 79 e do nº 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos "a proposta da entidade convidada foi excluída por o preço contratual apresentado ser superior ao preço base".

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento contínuo de alimentação para os animais do Fluviário de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 3 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade:

Abrancongelados - Produtos Alimentares, Lda., NIF:



para a a508152232.

"A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto."

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é: 14.362,50 €, (catorze dias trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

**- Considerando que:**

- A Senhora Camélia Balixa, tem contrato a termo indeterminado com o Município de Mora;

- A funcionária exerce funções como assistente operacional no Fluviário de Mora;

- A funcionária solicitou rescisão do contrato, em ofício do dia 31 de março de 2022;

- Foi solicitado que fosse dispensado o período de aviso prévio.

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina autorizar o pedido de rescisão do contrato a partir do dia 1 de abril de 2022, à funcionária Camélia Balixa, sendo liquidado todos os valores a que tem direito e dispensado o cumprimento do período de aviso prévio.

**- Considerando que:**

- No dia 1 de abril de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências os assistentes técnicos e operacionais afetos ao Agrupamento de Escolas de Mora foram transferidos para o Município de Mora;

- Perante este processo de descentralização há necessidade de reafecção de recursos humanos pelas diversas áreas da educação, incluindo os que já eram da competência do Município:

- Existem um conjunto de procedimentos que se deverão ajustar a esta nova realidade.

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina a dispensa de controlo de assiduidade por meio eletrónico, durante o mês de abril, de todos os funcionários afetos à educação, nomeadamente o pessoal transferido do Ministério da Educação e o pessoal afeto às cantinas escolares e prolongamentos de horário. Mais determina que o controlo da assiduidade deverá ser feito manualmente, em modelo criado para o efeito.

**Considerando que:**

a. Cabe à Câmara Municipal de Mora a gestão do Jardim Público de Mora.

b. Tal como tem sido prática por esta autarquia local, o referido Jardim não se encontra aberto ao público 24 horas por dia, dispondo de um horário de abertura e fecho.

c. É necessário atribuir as funções de abertura e fecho do Jardim Público de Mora a um trabalhador da Câmara Municipal.

d. O trabalhador, Mário João Moita Arsénio, mostrou-se disponível para o exercício dessas funções.

e. O horário de trabalho deste trabalhador é das 06 horas às 12 horas.

f. O fecho do Jardim Público pelo trabalhador pressupõe uma hora de trabalho extraordinário por dia de semana (segunda-feira a sexta-feira).

g. O trabalho suplementar praticado pelo trabalhador encontra-se dentro dos limites legais constantes no artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada e anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Paula Cristina Calado Chuço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, vem autorizar o trabalhador, Mário João Moita Arsénio, assistente operacional, contribuinte fiscal n.º 187759677, a realizar uma hora de trabalho suplementar por dia (de segunda-feira a sexta-feira) para exercício das funções de abertura e fecho do Portão do Jardim Público de Mora.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21/03/2022.

Dê-se conhecimento do presente despacho na próxima reunião ordinária de Câmara Municipal.

- **Em que determinou** autorizar o regime de Teletrabalho, no período da manhã do dia 4 de março de 2022, ao funcionário José Joaquim Marques Ramalho.

- Em que determinou que seja concedida dispensa leitação, de uma hora no período da manhã e outra no período da tarde, à funcionária Ana Sofia Chaveiro Godinho, de acordo com o disposto nos artigos 47º e 48º do Código do Trabalho.

O presente despacho produz efeitos até ao dia 3 de novembro de 2022, data do primeiro ano de vida da filha da funcionária.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Manutenção de Grua PK 8080", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Palfinger Comércio e Aluguer de Máquinas, S.A.,



NIF: 507208013.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 9.988.04 € (nove mil novecentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços de Comunicação e Imagem", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que seja consultada a seguinte empresa:

Talentos Delicados produção e Realização de Programas de Televisão Unipessoal, Lda., NIF: 514990619.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 7.680,00 € (sete mil seiscentos e oitenta euros).

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara**, informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe ao **Executivo Municipal** a **aprovação** da **cedência** dos seguintes transportes:

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, solicita transporte para a prova Intermunicipal do CNL (Concurso Nacional de Leitura) que terá lugar em Montemor-o-Novo, no dia 22 de Abril, pelas 14:00h. O Agrupamento de Escolas de Mora tem 12 alunos apurados, que serão acompanhados por 2 professores.

- **Paróquia Nossa Senhora da Graça**, solicita transporte para um grupo de música de Manhouce, que vem dinamizar as festas da paróquia. O grupo tem cerca de 15 elementos.

Ir buscar dia 30 de abril e viagem de regresso a Manhouce dia 1 de maio.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas, de harmonia com a presente informação da **Senhora Presidente**.

**CONSUMOS DE ÁGUA:** Presente informação do Gabi-

nete Jurídico informando o seguinte:

Considerando que:

**a.** Relativamente aos anos 2020/2021 a pandemia, denominada COVID-19, originou algumas perturbações no normal funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Mora, nomeadamente nos serviços externos.

**b.** Tais perturbações se verificaram, compreensivelmente, no serviço de leitura de consumo de água.

**c.** Existe um conjunto de reclamações relativas a esses dois anos de consumidores de água relativamente aos valores faturados.

**d.** Foi realizado, pelos serviços, um conjunto de trabalhos tendentes ao apuramento das circunstâncias que tiveram na origem em tais reclamações.

**e.** Apesar da quantidade e qualidade das diligências realizadas não foi possível, com segurança absoluta, apurar a razão de ser para tais reclamações.

**f.** O Município de Mora está obrigado ao cumprimento dos princípios da legalidade, da justiça e igualdade, sempre com respeito pela salvaguarda do interesse público.

**g.** Verifica-se não ser possível ir mais longe no apuramento das circunstâncias e da factualidade que estarão na origem das referidas reclamações.

**h.** Importa encontrar uma solução que respeite de forma equilibrada os princípios e o interesse público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente que:

**1.** Relativamente aos consumos de água verificados no concelho de Mora durante os anos de 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagos, devem todos eles ser liquidados pelo escalão 2.º.

**2.** Consequentemente, todas as faturas nas condições atrás referidas, corrigidas de acordo com o atrás proposto.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 votos contra dos Senhores Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU, exercendo a Senhora Presidente da Câmara o direito de qualidade de Voto, o seguinte:

**1.** Os consumos de água verificados no concelho de Mora durante os anos de 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagos, devem todos eles ser liquidados pelo escalão 2.º.

**2.** Todas as faturas nas condições atrás referidas, corrigidas de acordo com a presente proposta.

**REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E DA SECÇÃO AUTÓNOMA:** Presente informação do Gabinete

Jurídico informando o seguinte:





Considerando que:

- Para efeitos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, funciona, junto do Presidente da Câmara Municipal, o Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

- O Conselho Coordenador da Avaliação funciona nos termos previstos em regulamento próprio.

- A transferência de pessoal não docente para o mapa pessoal do Município de Mora em 01 de abril do corrente ano obriga à criação de uma secção autónoma nos termos da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho.

O atual Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação não prevê a criação de secções autónomas.

- É necessário adaptar o referido Regulamento às novas realidades.

- O Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação e da Secção Autónoma do Município de Mora é um regulamento interno. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual:

**1.** Aprovar a minuta de Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Mora que se junta em anexo à presente proposta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

A **Câmara Municipal de Mora** deliberou por unanimidade, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o seguinte:

**1.** Aprovar a minuta de Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Mora que se junta em anexo à presente proposta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

#### **RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA - CONTRATOS DE EMPREITADA CELEBRADOS COM O EMPREITEIRO CANSYFREE, LDA.:**

Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando o seguinte:

Considerando que:

**a.** O Município de Mora celebrou com a sociedade

Cansyfree, Lda. dois contratos de empreitada denominados “Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora” e “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para caravanas a 04/03/2021 e 17/09/2022, respetivamente.

**b.** A referida empresa foi declarada insolvente a 11/02/2022 (Processo n.º 115/22.4T8STR, a correr termos no Tribunal da Comarca de Santarém, Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 1).

**c.** A execução dos trabalhos não se encontra concluída.

**d.** Segundo informação da Divisão de Obras e Urbanismo, apenas foi executado 36% dos trabalhos referentes ao primeiro contrato e 83% no que diz respeito ao segundo.

**e.** A declaração de insolvência da referida sociedade é motivo bastante para resolução sancionatório do contrato.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, no uso das suas competências, delibere:

**1-** Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda. a 04/03/2021 denominado “Instalação de Área de Serviços para Caravanas - Mora”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual;

**2-** Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda.

a 17/09/2022 denominado “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para Caravanas”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, no uso das suas competências o seguinte:

**1-** Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda.

a 04/03/2021 denominado “Instalação de Área de Serviços para Caravanas - Mora”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual;

**2-** Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda.

a 17/09/2022 denominado “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para Caravanas”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual.

#### **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR CAFÉLÍTICO:**

A Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das



autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU, o seguinte:

a. O arrendamento dos dois imóveis municipais, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sítios:

- Largo dos Caminhos de Ferro, na freguesia de Mora - Bar do Cafelítico;

- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro.

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos;

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:

Efetivos

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências);

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho;

Suplentes

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia;

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.

#### **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR ECOLÓGICO DO GAMEIRO:**

A Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU, o seguinte:

a. O arrendamento do imóvel municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006,

de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sítios:

- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro.

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos;

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:

Efetivos

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências);

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho;

Suplentes

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia;

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.

**PROPOSTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL:** Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara**, informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional de Coruche**, propõe-se a aceitação do **Estágio Formativo em Contexto de Trabalho** referente ao **Curso - Técnico de Turismo**, para a formanda **Beatriz Alexandra Nunes Moita**, residente na freguesia de Mora, mediante a assinatura do protocolo, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades.

Mais se propõe que os orientadores de estágio sejam as **Assistentes Técnicas, Cláudia Silva e Vera Pinto**.

O referido estágio não apresenta quaisquer encargos para a **Autarquia**.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, autorizando a realização do referido estágio, procedendo à assinatura do referido **Protocolo**.

**PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS**

Mora, 20 de Abril de 2022

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço





Mora, 20 de Abril de 2022

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço